



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**  
**Comissão Eleitoral Regional**

**EDITAL ELEITORAL**  
**DENÚNCIA**  
**ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA**

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-TO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 130 da Resolução nº 1.150/2025, torna público o extrato de penalidade em processo transitado em julgado abaixo relacionado.

**EXTRATO DE PENALIDADE**

Processo nº:	90949/2026
Denunciante:	Denúncia anônima
Representada:	Eliza Nunes Neta
Objeto da denúncia:	Prática de propaganda eleitoral irregular mediante utilização de perfil eletrônico não declarado perante a Comissão Eleitoral Regional.
Decisão/Instância julgadora:	DELIBERAÇÃO CONFEA-CEF Nº 120/2026, da Comissão Eleitoral Federal.
Data do Trânsito em julgado:	08/06/2026
Penalidade Aplicada:	Suspensão da Propaganda Eleitoral pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Período:	10 a 14 de junho de 2026.

Palmas, 10 de junho de 2026.

Eng. Civ. Fabiando Fagundes  
Coordenador da CER-TO